

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.,
RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A., SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., HOTEL
CENTRAL S.A., TELEFÉRICOS DO RIO DE JANEIRO S.A., F.L.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S.A.**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14 horas, com início do credenciamento às 12 horas, realizada no endereço da Rua do Riachuelo, nº 124, Centro, Rio de Janeiro, RJ, auditório do Hotel Vila Gale.

II. **MESA:** Presidente da mesa diretora Administrador Judicial, Doutor Evandro P. G. Ferreira Gomes

O Dr. Evandro P. G. Ferreira Gomes, representando a Administração Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa perante a 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, tramitando sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001, deu início em primeira convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que acompanha a presente Ata.

III. **QUÓRUM PRESENTE:** compareceram a presente Assembleia de Credores os credores Classe I (Trabalhista), cujo do total de R\$ 10.425.306,03 listados, encontram-se representados o percentual de 20,35% do total dos créditos, na Classe III (Quirografários), de um total R\$ 1.334.604.905,14 listados, se encontram representados R\$ 1.088.185.930,25, equivalentes a 81,56%, do total de créditos listados nessa classe, na Classe IV, de um total de R\$ 6.75.485,76 listados, se encontram representados R\$ 84.340,60, correspondente a 1,25%, do total de créditos listados nessa classe.


IV. **DELIBERAÇÕES:** Nenhuma, ante a insuficiência de quórum.

V. **DEBATES/MANIFESTAÇÕES:** Inicialmente, o Administrador Judicial, na qualidade de Presidente da Mesa, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e que a presente ata é lavrada em forma

RIO DE JANEIRO | MATO GROSSO | RIO GRANDE DO SUL | SANTA CATARINA | SÃO PAULO

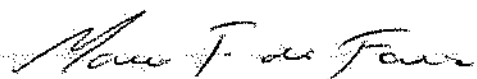
de sumário. Após, o Administrador Judicial solicitou a projeção do quórum presente; constatada sua insuficiência para a instalação em primeira convocação, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, declarando prejudicada sua instalação, saindo os presentes já convocados para esta Assembleia em segunda convocação, que se realizará no próximo dia 14 de dezembro de 2021, no mesmo local e horário, estando dispensados da apresentação de novos documentos aqueles credores que já o fizeram para esta convocação, com reabertura de prazo para os demais.

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura dessa Ata que, após aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito.


E. Ferreira Gomes Advogados

Evandro P.G. Ferreira Gomes

Administrador Judicial


Mauro Teixeira de Faria

Advogado da Recuperanda


BANCO ITAU

Ana Carolina do Valle Monteiro (procuradora)